UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenação de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

CHAMADA N° 01/2025 – PPGEC/PDSE/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do CTEC/UFAL abre a Chamada Interna para seleção de candidatos ao Doutorado Sanduíche no Exterior em 2025, amparado pela Portaria nº77/2024 da CAPES, Portaria nº 289/2018 da CAPES, pelo Edital nº 17/2025 da CAPES, e pelas decisões do Colegiado do PPGEC.

As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador (supervisor) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação no desenvolvimento das atividades do doutorando, assim como, alinhamento ao Plano de Internacionalização da UFAL.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses.

1. O calendário do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para esta Chamada está indicado a seguir e foi elaborado conforme cronograma estabelecido pela CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf) e pelo PPGEC.

Etapas	Datas	Responsável
Período de inscrição para seleção interna	De 07/01/2026 a 09/01/2026	Candidato
Resultado preliminar da seleção interna	Até o dia 26 janeiro de 2026	IES / Coordenação do Programa
Recurso para o resultado preliminar da seleção interna	Até dois dias após publicação do resultado preliminar	Candidato
Resultado final da Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até o dia 1º de fevereiro de 2026.	IES / Coordenação do Programa
Encaminhar à PROPEP (via processo administrativo) o resultado da seleção	Até 11 de fevereiro de 2026.	Secretaria do PPGEC
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2026.	Candidato

formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.		
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 12 de março a 02 de abril de 2026.	Pró-Reitoria de Pós Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 8 de abril de 2026.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	De 9 de abril a 22 de maio de 2026	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 26 de maio de 2026	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 4 de junho de 2026.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2026.	Bolsista

1.1. A CAPES ou o PPGEC não se responsabilizam por inscrições não recebidas ou enviadas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições para a seleção interna serão realizadas on-line, no período de 07/01/2026 a 09/01/2026, até às 10h00 da manhã, mediante envio da documentação solicitada nesta chamada interna (Item 5) para o e-mail da secretaria do PPGEC (ppgec@ctec.ufal.br), com cópia para a coordenação do programa. O resultado preliminar será divulgado até o dia 26/01/2026. Recursos referentes ao resultado preliminar podem ser apresentados, por e-mail, em até dois dias corridos da publicação do resultado preliminar. O resultado final será divulgado até o dia 01/02/2026.

3. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da CAPES de acordo com a Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e as condições do Edital n°17/2025 da CAPES, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Podem se candidatar discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGEC que atendam os seguintes requisitos, conforme Edital n° 17/2025 da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. Para participar da seleção interna do PDSE junto ao PPGEC, o(a) discente deverá encaminhar e-mail à secretaria do programa (ppgec@ctec.ufal.br), com cópia para a coordenação do programa, utilizando como assunto “Chamada PDSE”. O e-mail deve conter, em anexo, toda a documentação listada a seguir, reunida em arquivos no formato PDF, com tamanho total máximo de 5 megabytes (MB):

a) Formulário de inscrição interno para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente e assinado (conforme ANEXO I);
b) Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
c) Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
d) Tabela de pontuação do Currículo (conforme ANEXO II) devidamente preenchida, pontuada e documentada (não precisa de reconhecimento);
e) Histórico Escolar atualizado do curso de doutorado do candidato. Em caso de reprovações, estas devem ser indicadas;
f) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
g) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior. (Obs.: para fins de inscrição, a Comissão aceitará a cópia da carta enviada por e-mail.)
h) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível em

21082025_Edital_2626553_Anexo_II___Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_cooorientador_no_exterior__1_.pdf

i) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível em 21082025_Edital_2626554_Anexo_III___Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia___Orient_Brasileiro.pdf;

j) O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme estabelecido em https://www.gov.br/CAPES/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626556_Anexo_IV__Proficiencia___Alternativa_a_declaracao.pdf;

k) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

l) Plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior, em português, com extensão máxima de 15 (quinze) páginas. O documento deve conter o cronograma detalhado das atividades, a descrição da infraestrutura experimental ou laboratorial específica da instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto, e estar formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O plano deve contemplar, obrigatoriamente, todos os itens abaixo:

   l.1) Título;
   l.2) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
   l.3) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
   l.4) Metodologia a ser empregada;
   l.5) Cronograma das atividades;
   l.6) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
   l.7) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
   l.8) Relevância para o desenvolvimento cientifico e tecnológico da área no Brasil a médio e longo prazos;
   l.9) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazos, quando o caso;
   l.10) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
   l.11) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador (supervisor) no exterior;
   l.12) Referências bibliográficas.

5.1. O não atendimento total ou parcial de qualquer um dos itens indicados no tópico 5 (cinco) desta chamada interna implicará na exclusão automática do candidato do processo de seleção.

5.2. Em caso de aprovação, documentos adicionais serão exigidos pela CAPES no momento da inscrição on-line, os quais devem ser consultados no Edital n° 17/2025 da CAPES.

6. No processo de seleção, a Comissão deverá avaliar as propostas se atenderem plenamente aos requisitos da chamada interna (datas e documentação) e serão avaliadas mediante os seguintes critérios:

a) desempenho acadêmico do candidato;
b) qualidade do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior;

c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
d) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese;
e) relação do plano de pesquisa no exterior com a linha de pesquisa e o trabalho do orientador e alinhamento ao Plano de internacionalização da UFAL.

7. As propostas serão pontuadas de 0 a 10 pontos (peso 10,0 para o projeto e peso 10,0 para a pontuação do currículo) e, em seguida, classificadas.

8. A Comissão de avaliação será composta pelo Colegiado do PPGEC;

9. Cabe ao candidato contemplado:
a) obedecer ao regulamento do PSDE no que tange à documentação exigida para inscrição e implementação da candidatura;
b) manter a Coordenação do PPGEC ciente de qualquer modificação em seus planos;
c) caso obtiver aprovação de bolsa por outros editais e/ou agências de fomento, desistir formalmente da quota PSDE em favor do próximo candidato melhor classificado; e
d) ter pleno conhecimento de suas obrigações conforme a Portaria nº 289/2018 e o Edital n° 17 de 2025 da CAPES das quais não poderá alegar desconhecimento.

10. O resultado da classificação será divulgado pela secretaria da PPGEC no site do Programa.

11. A classificação dos discentes será válida até abertura de outra chamada interna do PPGEC.

Prof. Dr. William Imamura
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC

Anexo I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PPGEC/PDSE

Dados relativos ao candidato

Nome:			
Data de nascimento: / /		Cidade:	Estado:
CPF:		Estado civil:	
R.G.	Órgão:	Estado:	Data: / /

Dados relativos ao projeto

Nome do orientador(a):	
Nome do coorientador(a):	
Título do projeto de pesquisa inscrito:	
Nome do coorientador(a) no exterior:	
Instituição do estágio no exterior:	
País:	Local:
Período de realização do estágio no exterior: de (mês/ano) a (mês/ano)	

Dados relativos ao curso de doutoramento

Data de ingresso no curso de doutorado do PPGEC: (mês/ano)
Número de créditos cursados:
Número de créditos a serem cursados:

Declaramos a autenticidade das **informações fornecidas** e pleno **conhecimento das diretrizes e prazos estabelecidos** na Chamada Interna do PPGEC e no Edital da CAPES referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES.

Nome e assinatura do candidato(a)

Nome e assinatura do orientador(a)

Anexo II: Pontuação curricular para seleção PDSE do PPGEC

Nome:

Itens Pontuados	Pontuação (preenchida pelo candidato)	Validação pela comissão de seleção
1. Situação no curso de doutorado		
Créditos concluídos no <u>doutorado</u> (até 50 % = 5 pontos, até 100% = 10 pontos)		
Desempenho nas disciplinas do <u>mestrado</u> calculado segundo a seguinte fórmula: ID = (nA x 5,0 + nB x 2,5 + nC x 0,0) / NT nA = Número de créditos com conceito A = _____ nB = Número de créditos com conceito B = _____ nC = Número de créditos com conceito C = _____ NT = Número Total de créditos = _____		
2. Atividades de pesquisa/publicações (últimos 5 anos)		
Artigos científicos em periódicos com Qualis, área de Estruturas e Materiais: Qualis A1 – 1,0 cada Qualis A2 – 0,9 cada Qualis A3 – 0,8 cada Qualis A4 – 0,7 cada Qualis B1 – 0,6 cada Qualis B2 – 0,5 cada Qualis B3 – 0,4 cada Qualis B4 – 0,3 cada Qualis C ou sem Qualis – 0,1 cada Patente licenciada – 2,0 cada Patente concedida – 1,5 cada Patente depositada – 1,0 cada Registro de software – 0,5 cada		
Trabalho oral em eventos internacionais (0,5 cada) e nacionais (0,3 cada)		
Premiações – 0,5 cada		
Total (soma)		